



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016 – TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, portador da carteira de identidade nº 3399781 SSP/PA e CPF nº 031.865.122-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Acrísio, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 83.211.391/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**, portador da carteira de identidade nº. 3180995-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 443.471.709-04, residente e domiciliado no município de São Domingos do Araguaia Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**1. Compete ao CONVENENTE:**

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

**2. Compete ao CONVENIADO:**

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 01 de março de 2016.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Desembargador Presidente

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia  
**PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Max J. da N  
CPF: 004.054.412-58

Natália Pinto Barbosa  
CPF: 02.813.162-28



## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 268/2016-DP-G DE 19/02/2016.

RESOLVE: Conceder 30 dias de férias a MARIA RITA DA COSTA CUNHA, Mat. 5789591/ 3, P.A. 14/15, de 23/02/2016 a 23/03/2016.

Luis Carlos de Aguiar Portela  
Defensor Público Geral

Protocolo 933149

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 211/16 DP-G BELÉM, 26/02/2016.

Nome: PRISCILA LOREDANA FIGUEIREDO COUTINHO, matrícula nº 57201693,  
Assunto: Licença Prêmio

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2008/2011	60 (sessenta)	15/03/2016 a 13/05/2016

Protocolo 933353

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 210/16 DP-G BELÉM, 25/02/16

Nome: ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL, matrícula nº. 5895983,  
Assunto: Licença Saúde,  
P. Gozo: 01/02/16 a 15/02/16.

Protocolo 933356

### ERRATA

#### PORTARIA Nº 174/2016-DP-G DE 11/02/2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.067 DE 15/02/2016, PROTOCOLO 926110

Onde se lê: no período de férias da titular, de 04/01/2016 a 03/02/2016;

Leia-se: no período de férias da titular, de 04/01/2016 a 02/02/2016;

Luis Carlos de Aguiar Portela  
Defensor Público Geral

Protocolo 933087

### ERRATA:

#### PORTARIA Nº 83/16 DP-G EM 29/01/16

-Onde se lê: P. Gozo 01/02/16 a 01/03/16

-LEIA-SE: PORTARIA Nº P.GOZO 31/01/16 A 29/02/16.

OBS: Publicada no D.O.E nº 33.067 de 15/02/2016.

Protocolo 933421

### CONTRATO

#### CONTRATO Nº: 02/2016.

#### PROCESSO Nº: 2015/2376.202 DP/PA

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa nº 01/2016

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e ANGELA MARCIA CASSINI LEITE, (CPF/MF nº 378.077.716-15);

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Rio Finex, nº 75, Centro, Paragominas/PA, CEP. 68625-255, para fins não residenciais, que servirá para o funcionamento da Sede do Núcleo Regional Rio Capim Paragominas da Defensoria Pública.

VIGÊNCIA:

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.091.1445.8434

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0101.

Plano Interno (PI): 2120.008.434C

Gp Pará: 231751

FORO: Comarca de Belém

DATA DA ASSINATURA:

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luis Carlos de Aguiar Portela

CPF/MF Nº: 323.796.682-72

CONTRATADO: Ângela Marcia Cassini Leite

CPF/MF Nº: 378.077.716-15

ENDEREÇO E CEP: Avenida Presidente Vargas, 320 sala 19,

Centro, Paragominas/PA

CEP: 68.625-130

Protocolo 931487

### REPUBLICAR:

#### PORTARIA Nº. 1574/15 - DP G EM, 08/04/2015

Nome: NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES, matrícula nº. 30 84590,

Assunto: Licença Prêmio

P. Aquisitivo	Dias	Período de Gozo
2006/2009 - 30 dias restantes	60 (sessenta)	17/08/2015 a 15/10/2015
2009/2012 - 30 dias restantes	30 (trinta)	18/11/2015 a 17/12/2015
2012/2015 - 60 dias	60 (sessenta)	11/01/2016 a 10/03/2016

OBS: Publicada no DOE 32.969 de 11/09/15.

Protocolo 933397

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 - TJPA// O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 65.149.197/0001-70, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo art. 24, inciso IV da Lei nº

8.666/93, conforme Processo SIGA-DOC PA-MEM-2016/03471, para a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de cilindros/unidade de imagem para impressora a laser Lexmark MX711dhe.// Belém, 01 de março de 2016// Secretário de Administração - Aníbal Corrêa Pinheiro// Ratificação - Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida Belém, 01/03/2016.

Protocolo 933451

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 0156/2016 - TCM, DE 03/02/2016;

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor IGOR GADELHA MOREIRA GONÇALVES, matrícula nº 500000843, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico I - TCM.CPC.102.4, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

#### PORTARIA Nº 0166/2016 - TCM, DE 05/02/2016;

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ELIONE FAUSTINO BORGES, matrícula nº 500000844, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.101.4, a contar desta data.

Conselheiro FRANCISCO SERGIO BELICH DE SOUZA LEAO  
Vice-Presidente

Protocolo 933511

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 0081/2016 - TCM, DE 22/01/2016;

Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor CLEYTON DUARTE PINHEIRO, matrícula nº 500000579, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - TCM.CPC.102.2, a partir de 02 de março de 2016.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES  
Presidente

Protocolo 933506

### CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 007/2016-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de São Domingos do Araguaia - CNPJ/MF nº. 83.211.391/0001-10, // Objeto: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 3 anos, início em 01/03/2016 e término em 01/03/2019// Data da assinatura: 01/03/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 933348

### SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA	PROCESSO	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPRIDO	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		PRESTAR CONTAS ATÉ
					Combustível	Consumo	Transp./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	
245	PAPRO201600640	GURUPÁ	ANTONIO LAUREANO DINIZ NETO	SESSÃO DE JÚRI	0,00	29,00	0,00	576,00	0,00	605,00	22/02/16	22/03/16	06/04/16
247	PAPRO201600642	PARAUPEBAS	JOSELMA GOMES BASTOS	SESSÃO DE JÚRI	0,00	20,00	0,00	660,00	0,00	680,00	23/02/16	23/03/16	07/04/16

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2  
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.  
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br  
Data: Quarta-feira, 2 de Março de 2016 às 0:00:00

